



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA  
Gabinete do Vereador Roberto Emídio

FREQ. II. 0593/02/2021

PROJETO DE LEI <sup>074</sup> 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PROTOCOLO

Nº 0593/02/2021

EM 18/05/2021

“DECLARO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL  
IMATERIAL DO MUNICIPAL DE MESQUITA A  
IGREJA PRESBITERIANA DO BAIRRO DE  
SANTO ELIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ART 1º Fica Declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Mesquita-Rj, a Igreja Presbiteriana do Bairro Santo Elias.

ART 2º O Município promoverá por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e/ou pelo órgão equivalente a inclusão em seu calendário de festas comemorativas de reconhecimento popular e histórico o dia 27 de Março, como o dia de reconhecimento da Igreja Presbiteriana do Bairro Santo Elias, na forma como menciona o artigo 1º desta Lei.

  
ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO  
VEREADOR

VICE Presidente da Câmara Municipal de Mesquita



**JUSTIFICATIVA;**

A Igreja presbiteriana do Bairro Santo Elias completou este ano 54 anos de sua organização, em 27 de março de 1967. Na área social promove assistência as famílias necessitadas, fez parte de projetos como distribuição de alimentos e assistência médica, possuindo ainda projeto de escola dominical.

  
ROBERTO DE SOUZA EMÍDIO  
VEREADOR

VICE Presidente da Câmara Municipal de Mesquita